



Lei nº 1142/2015, de 15 de dezembro de 2015

Dispõe sobre denominação da Creche localizada no distrito de Barragem Leste do Município de Delmiro Gouveia e contém outras providências.

O **Prefeito Municipal de Delmiro Gouveia**, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**ART. 1º** Fica determinado a denominação da Creche localizada no distrito Barragem Leste do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**Parágrafo único.** A Creche ficará denominada da seguinte forma:

I – Creche Maria Emília da Silva.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua promulgação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, em 15 de dezembro de 2015.

  
**LUIZ CARLOS COSTA**  
**PREFEITO**